



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 42/2020

Governador Valadares, 11 de maio de 2020.

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n. 42/2020

Nº DOCUMENTO DO PARECER TÉCNICO VINCULADO AO SEI: 14178614

PA COPAM/SLA Nº: 0479/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR: W. STONE CRANITOS EIRELI	CNPJ: 13.295.582/0001-22
EMPREENDIMENTO: W. STONE CRANITOS EIRELI	CNPJ: 13.295.582/0002-03
MUNICÍPIO: Santa Rita do Itueto	ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (x) 256.070.79 E e (y) 7.849.834 S - Fuso 24 K

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº. 175458/2020

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

ANM/DNPM: 831.441/2019	SUBSTÂNCIA MINERAL: Granito		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	PARÂMETRO	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta 6.000m ³ /ano	
A-05-05-3	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2ha	2
A-05-04-6	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	1,03Km	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Hélio Estevão Almeida – Engenheiro Agrônomo

REGISTRO:CREA-MG 92745/D - ART nº
14202000000005797847

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Henrique de Oliveira Pereira Gestor Ambiental	1.388.988-6	
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3	



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 11/05/2020, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14166451** e o código CRC **82AABDB3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016780/2020-09

SEI nº 14166451

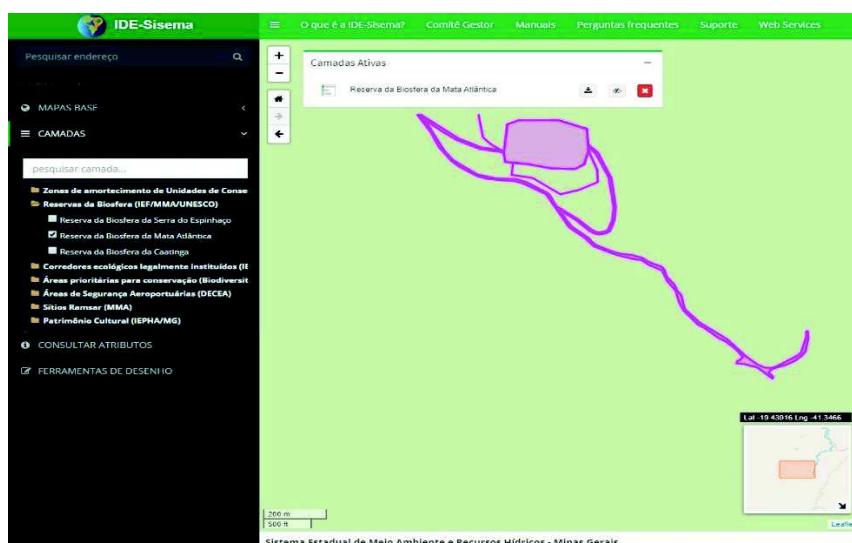
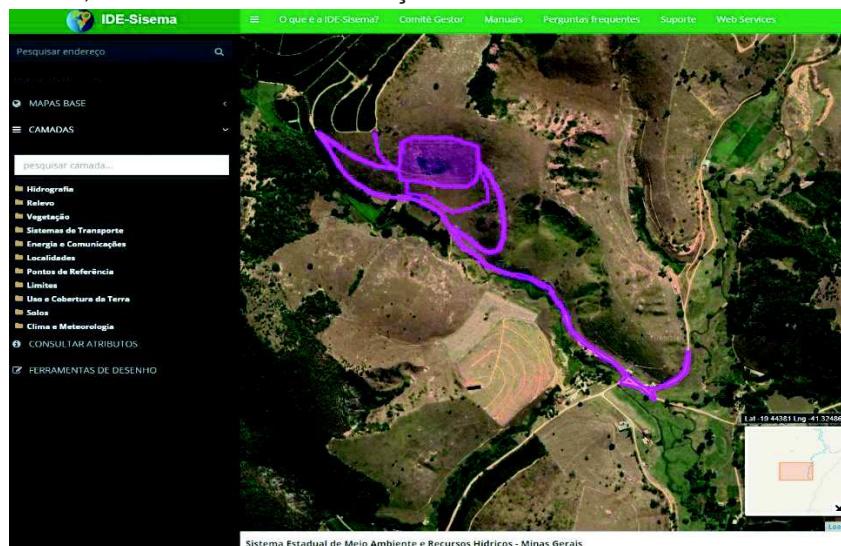


Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 042/2020

O empreendimento W. STONE CRANITOS EIRELI atuará no ramo minerário, exercendo suas atividades na Fazenda Nossa Senhora das Graças, córrego Mutuzinho, zona rural do município Santa Rita do Itueto – MG.

Em 05/02/2020 (solicitação n. 3104), foi formalizado via sistema SLA, o Processo Administrativo nº 0479/2020, para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento, em fase de projeto, a ser iniciada, é “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, com produção de 6.000m³/ano, A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área de 2ha (hectares) e A-05-05-3 – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento minerário, com extensão de 1,03km, todas enquadradas em Classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado, há incidência do critério locacional - está inserido em Reserva da Biosfera (Peso 1).

Figura 01 e 02: Imagens da plataforma IDE com a Área Diretamente Afetada do empreendimento W. Stone Granitos Eirele, situada na zona de transição da Reserva da Biosfera Mata Atlântica (figura 02)



Fonte: IDE-SISEMA.



Em relação aos critérios locacionais: “está/estaré localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas”, foram apresentados os estudos conforme os respectivos Termos de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento. Esta viabilidade foi aferida por meio da avaliação dos impactos do empreendimento nos critérios locacionais em questão, o que repercutiu no estabelecimento das medidas de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer. Pôde-se observar que não há para o caso em tela alternativa técnica e locacional distinta, já que o imóvel rural onde se localiza o empreendimento, está inserido em sua totalidade na área de transição da reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

O local de implantação e operação do empreendimento é caracterizado por área já antropizada, com presença de pastagem da propriedade rural. O desenvolvimento da frente de lavra possui rigidez locacional devido à localização do bem mineral (granito), o título minerário registrado na Agência Nacional de Mineração – ANM é o de nº 831.441/2019 e possui área de 144,99ha. O método de extração utilizado na lavra é mina a céu aberto com formação de bancadas, com retirada do bem mineral de forma mecânica (perfuratriz, martelete, compressor, escavadeira), sem utilização de explosivos e recorte do produto (blocos de granito) é feito por máquina de fio diamantado. O sistema de corte da rocha, além dos fatores físicos, econômicos, ambiental, serão usadas metodologias que trazem um maior aproveitamento da rocha lavrada, gerando menor volume de rejeito. A vegetação rasteira e a camada superior do solo, ou seja, o solo orgânico retirado para o desenvolvimento da lavra e preparação das áreas de apoio serão estocadas para posterior reutilização.

Os rejeitos gerados com os recortes dos blocos de granito serão dispostos em pilha, que possuirá uma área total projetada, para os próximos 10 anos de operação, de 2,0ha (hectares), com disposição média de 2.400m³ de rejeito/estéril. Conforme descrito no RAS, a disposição de rejeito/estéril será realizada conforme projeto elaborado de acordo com as normas (ABNT 13.029/2017) e metodologias adequadas para o uso racional da área disponível, estabilidade do depósito, controle de processos erosivos, sistema de drenagem pluvial próprio, minimização de risco de acidentes, aspecto estético/visual adequado e possibilidade de revegetação da estrutura.

A empresa será composta por 10 funcionários no setor de produção e 02 no setor administrativo, com turno de trabalho de 08 h/dia e cinco 05 dias/semana, durante os 11 meses/ano.

A água fornecida no empreendimento é oriunda de captação superficial no córrego do Laje, no ponto de coordenadas geográficas: Lat 19° 26' 1,84"S e 41° 19' 21,04"W, a vazão captada é de 1,0 l/s durante 08:00 por dia. A referida captação está regularizada através da Certidão de Uso Insignificante nº 175458/2020.

A propriedade rural onde o empreendimento se encontra possui Cadastro Ambiental Rural – CAR, com delimitação da reserva legal, não inferior a 20% do terreno total. Conforme o layout apresentado a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, não se localiza nas áreas delimitadas para Reserva Legal. Como principais impactos inerentes as atividades realizadas e mapeados nos estudos tem-se, a alteração da qualidade do solo, geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, impacto visual e erosão/carreamento de sedimentos.

Os impactos sobre o solo ocorrerão como consequência da retirada da vegetação e do decapamento necessário ao acesso do maciço rochoso lavrado, e também da operação das áreas de apoio (praças de serviços/estoque, estradas e vias de acesso local, depósito de estéril/rejeito). Como medida de evitar os impactos de contaminação do solo serão realizadas manutenções periódicas dos equipamentos, gerenciamento e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados.

A geração de ruído (de veículos e equipamentos) é de pequena intensidade, sendo considerado pouco significativo devido à localização do empreendimento (distante de núcleos populacionais, zona rural) e ausência de atividades de detonação para desmonte das rochas, entretanto, os trabalhadores envolvidos no processo utilizaram Equipamento de Proteção Individual – EPI. A emissão atmosférica é caracterizada pela emissão dos gases dos escapamentos das máquinas e pela geração de poeira, para a minimização destes impactos o empreendimento realizará a manutenção periódica das máquinas e equipamentos e a aspersão nas áreas de extração, movimentação de máquinas e vias de acesso.

Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados no empreendimento, serão destinados à um sistema de tratamento com Biodigestor (estaçao compacta de tratamento de esgoto doméstico composto por



um reator e filtro anaeróbio unificados de fluxo ascendente, com vazão de operação de 1.500l/dia) e o efluente tratado será lançado em sumidouro.

Os efluentes industriais e oleosos serão gerados nas lavagens e lubrificações de máquinas/equipamentos, que serão realizadas em galpão com piso impermeabilizado, coberto e com sistema coletor-separador de água e óleo (Caixa SAO). Após passagem por este sistema, os efluentes serão lançados em sumidouro.

Os resíduos sólidos classe II (papel, papelão, plásticos, orgânicos, dentre outros) gerados pelos funcionários, e os resíduos Classe I, contaminados com óleo oriundos das atividades de manutenção e lubrificação dos equipamentos e da limpeza da futura caixa separadora de água e óleo, serão separados, armazenados em local adequado (baias/depósito) e destinados à empresas especializadas para correta destinação final.

Em relação, ao impacto visual e controle da erosão será realizada a recomposição florística/paisagística de forma a atenuar os impactos visuais gerados pelo empreendimento, com a implantação de cortina verde com o objetivo de diminuir o impacto visual e contenção de partículas sólidas em suspensão (poeira), além de auxiliar o controle de processos erosivos através da redução da velocidade das águas pluviais.

Em relação aos efluentes pluviais, foram projetadas para área lavra, canaletas de escoamento, para que os fluxos das águas pluviais sejam canalizados para a frente de serviço e lançados em caixas de decantação projetadas em pontos críticos da área do empreendimento, em locais onde possa haver erosão e carreamento de partículas sólidas, tais como nas bermas das estradas, vias de acesso e taludes da pilha de estéril. As vias de acesso externas ao empreendimento encontram em boas condições de tráfego, e são constantemente monitoradas, com manutenção periódicas, principalmente antes dos períodos críticos de fortes chuvas, tais como correções e manutenções constantes no sistema de drenagem, controle de erosões, cascalhamento, dentre outras.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e dos estudos de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento W.STONE GRANITOS EIRELI para as atividades de “Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento”, “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” e “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento mineralício” no município de Santa Rita do Itueto - MG, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “W.STONE GRANITOS EIRELE”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, <u>anualmente, todo mês de Abril</u> , relatório técnico e fotográfico, consolidando/comprovando a execução das medidas mitigadoras previstas nos Estudos de Critério Locacional, no RAS, e listadas neste Parecer Único. São elas: Controle das emissões atmosféricas/"poeiras" (aspersão no empreendimento e vias de acesso), Instalação e manutenção do sistema de drenagem pluvial (no empreendimento e vias de acesso), Ações de implantação/operação da Pilha de Rejeito/estéril com suas medidas de controle, Ações para recomposição florística (cortina verde) prevista nos estudos.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “W.STONE GRANITOS EIRELE”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário)	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ¹ , Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	SEMESTRALMENTE
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema Separador de Água e Óleo (Caixa SAO)	Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais e Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes)	SEMESTRALMENTE

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de Maio, à SUPRAM LM, os resultados das análises semestrais efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

⁽³⁾ A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento



durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	TRANSPORTADOR			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.